

===== **ACTA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS, REALIZADA EM DEZANOVE DE NOVEMBRO DO ANO DOIS MIL E DEZ:** =====

===== *Aos dezanove dias do mês de Novembro do ano dois mil e dez, pelas catorze horas e trinta minutos, na Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Ferreira de Castro, reuniu, em Sessão Extraordinária, a Assembleia Municipal de Oliveira de Azeméis, sobre a Presidência do Excelentíssimo Senhor **Dr. Jorge Manuel Freitas de Oliveira e Silva**, Secretariado pelos Senhores **Isabel Maria Fernandes Guimarães Ferreira de Vilhena** – Primeira Secretária e **António Luís da Fonseca e Grifo** – Segundo Secretário e cuja Ordem de Trabalhos era a seguinte:* =====

===== **Ponto um:** *Alteração de designação no Plano Plurianual de Investimentos – Projecto/Acção n.º 18/2003 “Escola Superior Aveiro Norte” para “Parque do Cercal – Campus para a Inovação, Competitividade e Empreendedorismo Qualificado” – Aprovação;* =====

===== **Ponto dois:** *Adesão e integração do Município na “Primus MGV – Agência de Promoção e Desenvolvimento Regional, S.A.” – Autorização;* =====

===== **Ponto três:** *Proposta de criação de um lugar de estacionamento reservado para pessoas com mobilidade condicionada na Rua Dr. Silva Lima, freguesia de Oliveira de Azeméis – Aprovação;* =====

===== **Ponto quatro:** *Classificação e cadastro dos caminhos públicos do Município de Oliveira de Azeméis – Freguesia de Madail – Aprovação;* =====

===== **Ponto cinco:** *Parque do Cercal – Campus para a Inovação, Competitividade e Empreendedorismo Qualificado – Reconhecimento como equipamento público de interesse municipal;* =====

===== **Ponto seis:** *Revisão e alteração aos estatutos da UAC – Associação de Unidade de Acompanhamento e Coordenação do Centro Urbano de Oliveira de Azeméis – Aprovação;* =====

===== **Ponto sete:** *Revisão da organização dos serviços municipais (art.º 19.º do D.L. n.º 305/2009, de 23.10) – Estrutura orgânica e nuclear – Aprovação.* =====

===== **Verificou-se a presença dos seguintes Membros da Assembleia Municipal:** =====

===== **Do Partido Social Democrata (PSD):** António Manuel da Costa Alves Rosa, António da Silva Xará, José Francisco Brandão de Oliveira, Ana Maria Ferreira Alves da Silva Neves, José Domingos Campos da Silva, Rui Filipe Fernandes Nunes, Francisco Borges de Almeida Alves, José Filipe da Silva Carvalho, Ana Luísa Gonçalves Regala de Mendonça Humphrey, Diamantino Melo de Almeida, José da Silva Santos, André Lourenço Pinheiro Ribeiro, Francisco de Jesus Jacinto, Américo de Almeida Carvalho, Manuel Rebelo da Costa, Ramiro Pereira Alves Rosa, José Alves da Silva, Miguel Mendes da Silva, José António de Pinho Santos, Carlos Manuel Pinho Silva, Ilídio Barbosa Lopes, Pedro Joaquim da Silva Ribeiro, Hugo Manuel Gomes Silva Pereira e António de Jesus Silva. =====

===== **Do Partido Socialista (PS):** Manuel Francisco dos Santos Valente, Fernando Manuel Pais Ferreira, Helena Maria Dinis dos Santos, Fernando Ricardo Gomes Oliveira Bastos, José Ramos da Silva, Ana Lúcia Nunes de Sousa, Carlos Manuel Afonso de Bastos Oliveira, Manuel José Tavares Soares, Ana Raquel Simões Teixeira, José António Domingues Marques Lourenço, Cristina Maria Valente de Pinho, Armindo Fernando Martins Nunes e Bernardo Amaro Moreira Simões. =====

===== **Do Partido Popular (CDS/PP):** Miguel Ângelo de Carvalho Santos Portela e João Carlos Amaral Osório Nunes Silva. =====

===== **Independente:** Rodrigo Moreira da Silva. =====

===== **Ausência dos Membros:** Paula Regina Fernandes Duarte de Oliveira Pinto, Bruno Armando Aragão Henriques e Rui Jorge da Silva Cabral. =====

===== *O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal deu início à Sessão declarando:* =====

===== *Muito boa tarde a todos. Vamos dar início à Assembleia Extraordinária e como sabem estas Assembleias não têm Período de Antes da Ordem do Dia, mas eu tenho aqui dois pedidos da Bancada Parlamentar do CDS/PP que eu, embora não seja regimental, subscrevo em absoluto. Vou pôr à consideração da Assembleia um voto de louvor e um voto de pesar.* =====

===== *O Grupo Parlamentar do CDS/PP, propôs o seguinte voto de louvor: “A empresa «Polisport Plásticos SA», de Oliveira de Azeméis, que produz acessórios em plástico para motos e bicicletas, conquistou o prémio PME Inovação 2010, atribuída pela COTEC- Associação*

Empresarial para a Inovação. Em reconhecimento pelo excelente trabalho desenvolvido por esta empresa a bancada do CDS-PP pede um voto de louvor pelo prémio conquistado.” =====

===== Colocado à votação o voto de louvor à empresa «Polisport Plásticos SA», foi o mesmo aprovado por unanimidade. =====

===== Os Grupos Parlamentares do PSD e do CDS/PP propuseram um voto de pesar e um minuto de silêncio pelo falecimento recente do Senhor Dr. Dulcídio Marques Ferreira Alegria, iminente figura pública Oliveirense. =====

===== Colocado à votação o voto de pesar e o minuto de silêncio pelo falecimento do Senhor Dr. Dulcídio Alegria, foram os mesmos aprovados por unanimidade. =====

===== Fez-se um minuto de silêncio. =====

*===== **PERÍODO DA ORDEM DO DIA (ART.º 20º DO REGIMENTO)** =====*

===== Seguindo os trabalhos, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia, deu início ao Período da Ordem do Dia. =====

*===== **Ponto um:** Alteração de designação no Plano Plurianual de Investimentos – Projecto/Acção n.º 18/2003 “Escola Superior Aveiro Norte” para “Parque do Cercal – Campus para a Inovação, Competitividade e Empreendedorismo Qualificado” – Aprovação. =====*

===== Pela Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que o desenvolvimento do projecto Parque do Cercal - Campus para a Inovação, Competitividade e Empreendedorismo Qualificado se encontra associado ao desenvolvimento da missão e objectivos da Escola Superior Aveiro Norte; - A necessidade de haver uma coerência entre a designação dos Projectos/Ações inscritos no Plano Plurianual de Investimentos e a designação dos projectos em desenvolvimento; Propõe-se a correcção da designação do Projecto/Ação n.º 18/2003 – “Escola Superior Aveiro Norte” para “Parque do Cercal – Campus para a Inovação, Competitividade e Empreendedorismo Qualificado”. Para efeitos do n.º 2, da alínea m), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, deverá a mesma ser remetida à Assembleia Municipal para a competente autorização.” =====

===== O Senhor Presidente da Assembleia concedeu o uso da palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para prestar esclarecimentos. =====

===== Dar nota neste primeiro ponto, relativamente àquilo que é proposto. Tem a ver com a coerência das designações, ou seja, entre aquilo que até à apresentação da candidatura do passado dia 22 se chamava “Escola Superior Aveiro Norte”, a passagem para uma outra designação, uma outra terminologia e neste caso concreto a denominação que é utilizada, e por isso é que precisamos também de fazer esta alteração em sede de Assembleia Municipal, é para “Parque do Cercal – Campus para a Inovação, Competitividade e Empreendedorismo Qualificado”. Esta é a necessidade de alterar de terminologia para haver como disse a coerência, porque foi esta também a denominação utilizada na candidatura que foi apresentada. Já agora se o Senhor Presidente me permitir dar duas ou três breves notas relativamente a esta matéria. Como sabem nós apresentamos uma candidatura muito próxima dos cinco milhões de euros, que tem a ver com o valor do edifício em si de € 3.450.000,00 e o restante para aquilo que diz respeito às acessibilidades, à água, ao saneamento e para todos os arranjos exteriores. A candidatura foi entregue, foi toda ela entregue dentro daquele prazo que estava no aviso dos Fundos Comunitários. Já foram entretanto pedidos esclarecimentos também à Câmara Municipal e estamos em condições de, julgo nos próximos quinze dias, lançar dois concursos: um concurso para a fiscalização da obra e um outro concurso para a empreitada. Vai ser um concurso público urgente, mas não daqueles concursos públicos urgentes que vocês viram na comunicação social a semana passada, que eram dois ou três dias para que se apresentassem as propostas, nada disso, mas é para cumprirmos aqui com os prazos que temos, com os compromissos que temos com a própria Universidade de Aveiro e também de acordo com a coerência do projecto. Já tive oportunidade de vos transmitir, julgo que na última Assembleia Municipal, mas agora já com mais informação, que este será, esperemos, o primeiro edifício público com total eficiência energética, com a utilização de uma energia alternativa, a energia geotérmica. É uma grande aposta da Universidade de Aveiro nesta matéria, a Universidade de Aveiro também está a desenvolver esforços nesse sentido, do ponto de vista da inovação e da tecnologia e naquilo que diz respeito às energias e às energias alternativas. E dizer-lhes que para nós é também gratificante perceber que este projecto, que foi sempre um projecto acarinhado por todos ao longo dos anos, que já passou por muitas vicissitudes e que hoje é um projecto que corre também não só na área da educação, mas também na inovação, na competitividade, no empreendedorismo e também nesta perspectiva da eficiência energética. Senhor Presidente, peço-lhe desculpa de ter aproveitado este primeiro ponto para dar estas informações e ao mesmo tempo também pedia autorização ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal para fazer circular pelos Membros da Assembleia Municipal umas imagens a três dimensões para que as pessoas possam perceber a importância da obra e também a qualidade da mesma. Obrigado. =====

===== Aberto o período de inscrições, não se registaram pedidos de inscrição. =====

===== *Posto isto, o Senhor Presidente da Assembleia colocou o ponto número um à votação, tendo sido deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada.* =====

===== **Ponto dois:** *Adesão e integração do Município na “Primus MGV – Agência de Promoção e Desenvolvimento Regional, S.A.” – Autorização.* =====

===== *Pela Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - A aprovação pela Junta Metropolitana do Porto, da detenção, pela Área Metropolitana do Porto, da maioria do capital social da Primus MGV- Agência de Promoção e Desenvolvimento Regional, S.A., (abreviadamente designada por “Primus”), ficando cada um dos Municípios integrantes da AMP, com cem acções naquela sociedade, por deliberações de 26 de Outubro de 2007 e 28 de Novembro de 2008, respectivamente; - Que naquela data, o Município de Oliveira de Azeméis ainda não integrava a AMP; - Que a “Primus” tem por objecto o “desenvolvimento regional com acção na promoção, concepção, elaboração, realização e a gestão de projectos de ordem económica e social na área geográfica onde se inserem”, promovendo para tanto, “o inter-relacionamento e a articulação das iniciativas, privadas e públicas, que tenham um efeito estruturante global, regional ou sectorial, visará a sua consequente realização, identificando interessados e promovendo a sua associação, bem como a canalização dos meios necessários, designadamente, tecnologias e capitais, privados e públicos” - Conf. Contrato de constituição e estatutos actualizados que se anexa; - Que em 24 de Setembro de 2010, foi pela Junta Metropolitana do Porto aprovada, por unanimidade, a venda ao Município de Oliveira de Azeméis de cem (100) acções, ao preço nominal de 4,99€/cada, num total de 499,00€, de forma a que o mesmo se torne accionista da Primus MGV- Agência de Promoção e Desenvolvimento Regional, S.A. – conforme ofício enviado em 30 de Setembro de 2010, pela AMP; - As atribuições dos Municípios em matéria de “Promoção do desenvolvimento” (alínea n) do n.º1 do art.º 13º conjugado com a alínea a) do n.º1 do art.º28 da Lei n.º159/99, de 14 de Setembro); Propõe-se: - A adesão e integração do Município de Oliveira de Azeméis na “Primus MGV- Agência de Promoção e Desenvolvimento Regional, S.A.”, de acordo com o contrato e estatutos; - Que se delibere adquirir cem (100) acções, à Área Metropolitana do Porto, pelo valor nominal de 4,99€/cada, num total de 499,00€, de forma a que o Município de Oliveira de Azeméis se torne accionista da Primus MGV- Agência de Promoção e Desenvolvimento Regional, S.A., ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º2 e alínea a) do n.º6 do art.º 64 da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, conjugado com a alínea n) do n.º1 do art.º 13º e alínea a) do n.º1 do art.º28 da Lei n.º159/99, de 14 de Setembro; - Que se submeta a mesma, a aprovação pela Assembleia Municipal, em cumprimento do disposto na alínea m) do n.º 2 do art.º 53º da citada Lei n.º 169/99.”* =====

===== *O Senhor Presidente da Assembleia concedeu o uso da palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para prestar esclarecimentos.* =====

===== *Esta Primus tem por objecto o desenvolvimento regional, conforme está também no ponto da Ordem de Trabalhos, naquilo que diz respeito à promoção, concepção, elaboração, realização e a gestão de projectos de ordem económica e social na área geográfica onde se inserem, ou seja estamos a falar na Área Metropolitana do Porto. Estamos a falar também de numa primeira fase quando os Municípios aderiram à Área Metropolitana do Porto, quando houve a primeira junção de Município. Como se lembram Oliveira de Azeméis e Vale de Cambra não aderiram imediatamente à Área Metropolitana do Porto e, portanto, todos os outros fizeram a adesão a esta sociedade, à Primus, adquiriram acções. Isto foi decidido também na Junta Metropolitana do Porto e nós levamos também à reunião de Câmara e temos que trazer à Assembleia Municipal. O mesmo sistema aconteceu com Vale de Cambra, ou seja, Oliveira de Azeméis e Vale de Cambra são os únicos dois municípios que não pertenciam à Primus e, portanto, tivemos que comprar cem acções no valor no valor nominal de € 4,99, ou seja, vamos gastar, investir esperemos e tirar rentabilidade desta nossa participação, no valor de € 499 nesta sociedade. Mas acima de tudo o objectivo principal e aquilo que nos foi dito, para além de todas as características inerentes ao funcionamento da Primus - Agência de Promoção e Desenvolvimento Regional, era que estivessem todos os Municípios da Área Metropolitana do Porto presentes nesta agência e isto passa a acontecer agora com a integração de Oliveira de Azeméis e Vale de Cambra. Muito obrigado. =====*

===== *Aberto o período de inscrições, não se registaram pedidos de inscrição. =====*

===== *Posto isto, o Senhor Presidente da Assembleia colocou o ponto número dois à votação, tendo sido deliberado por unanimidade autorizar a adesão e integração do Município na “Primus MGV – Agência de Promoção e Desenvolvimento Regional, S.A.” =====*

===== ***Ponto três:** Proposta de criação de um lugar de estacionamento reservado para pessoas com mobilidade condicionada na Rua Dr. Silva Lima, freguesia de Oliveira de Azeméis – Aprovação. =====*

===== *Pela Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em vista: 1 - A necessidade de se criar um lugar de estacionamento reservado para pessoas com mobilidade condicionada, na Rua Dr. Silva Lima, na freguesia de Oliveira de Azeméis; 2 - A inexistência de lugares de estacionamento reservado para pessoas com mobilidade condicionada naquela artéria e com o intuito de suprimir a falta do referido estacionamento e de promover a igualdade de oportunidades para todos; Propõe-se: a) - A criação de um lugar de estacionamento reservado para pessoas com mobilidade reduzida, na Rua Dr. Silva Lima, na freguesia de Oliveira de Azeméis; b) - Que este lugar terá de ser sinalizado com sinal vertical H1a - Estacionamento autorizado - e com placa adicional modelo 11d, devendo, também, ser implantada sinalização horizontal (lugar de estacionamento reservado para veículos em que um*

dos ocupantes seja uma pessoa com mobilidade condicionada, segundo a secção 2.8.2. das Normas Técnicas para Melhoria da Acessibilidade das Pessoas com Mobilidade Condicionada). Na implementação da sinalização deve ser respeitado o Decreto Regulamentar nº 22-A/98, de 01 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar nº 41/2002, de 20 de Agosto. Na zona do estacionamento reservado a pessoas com mobilidade reduzida deve ser respeitado o Decreto-Lei nº 163/2006, de 08 de Agosto, no que diz respeito ao rebaixamento dos passeios de acesso.” =====

===== O Senhor Presidente da Assembleia concedeu o uso da palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para prestar esclarecimentos. =====

===== A Rua Dr. Silva Lima é uma rua que já várias vezes veio aqui a discussão em sede de Assembleia Municipal e para quem não está bem familiarizado com ela, é a rua do Bairro de Lações. Esta rua não tem um lugar destinado a pessoas com mobilidade condicionada, um lugar para deficientes e, portanto, nós entendemos que é importante que isso aconteça e por isso trazemos esta proposta. =====

===== Aberto o período de inscrições, não se registaram pedidos de inscrição. =====

===== Posto isto, o Senhor Presidente da Assembleia colocou o ponto número três à votação, tendo sido deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

*===== **Ponto quatro:** Classificação e cadastro dos caminhos públicos do Município de Oliveira de Azeméis – Freguesia de Madail – Aprovação. =====*

===== Pela Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Na sequência da deliberação do Executivo de 20 de Abril último sobre a proposta de classificação e cadastro dos caminhos públicos da freguesia de Madail e decorrido o período de discussão pública, a comissão nomeada para efeito reunir tendo elaborado o relatório que pela presente se submete a aprovação. Juntam-se ainda cópia das reclamações/sugestões recebidas, bem como a Proposta Final da Classificação e Cadastro dos caminhos públicos da freguesia de Madail.” =

===== O Senhor Presidente da Assembleia concedeu o uso da palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para prestar esclarecimentos. =====

===== Nós estamos a falar da aprovação final da classificação e do cadastro dos caminhos públicos na freguesia de Madail. Nós estamos a fazer este trabalho em diversas freguesias, a freguesia de Madail foi a primeira, está a decorrer a discussão pública em diversas freguesias. Esta classificação tem a ver com a classificação municipal e, portanto, não quer a

Câmara Municipal em nenhuma circunstância substituir-se a outras entidades que muitas vezes resolvem muitos destes problemas, mas para efeitos municipais nós entendemos que é muito importante nós fazermos este trabalho em todas as freguesias, porque há muitas vezes dúvidas e questões que se levantam e que têm a ver com os licenciamentos, com operações de gestão e planeamento urbanístico e, portanto, importa clarificar e que todos saibamos quais é que são estes caminhos. Esta é uma classificação municipal e foi um trabalho que foi acompanhado pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia, pelo Senhor Vice-Presidente Dr. Ricardo Tavares e pelo responsável máximo do sistema de informação geográfica e cartográfica Eng.º Carlos Ferreira. Como vos disse, só para perceberem a metodologia, é aprovado em reunião de Câmara, passa à discussão pública, volta à reunião de Câmara, recolhe sugestões, umas são aceites, outras não são aceites e depois tem que vir também à Assembleia Municipal, mas eu dava a palavra ao Dr. Ricardo Tavares, ao Senhor Vice-Presidente da Câmara, porque ele é que acompanhou este processo mais por perto, para poder dar mais alguns esclarecimentos. ==

===== O Senhor Presidente da Câmara Municipal delegou o uso da palavra ao Senhor Vereador Dr. Ricardo Tavares, para prestar mais esclarecimentos. =====

===== Boa tarde a todos. Acrescentando aqui pouca coisa ao que disse já o Senhor Presidente, só fazendo um pequeno esclarecimento. Os caminhos públicos que aqui vão ser classificados e cadastrados são aqueles que estão para além dos que foram objecto de topónimos, ou seja, os caminhos que já foram aprovados nas respectivas freguesias com topónimos e, portanto, objecto de aprovação na Junta e na Assembleia de Freguesia já são por natureza caminhos públicos. Estes caminhos que nós estamos agora a classificar são os que ainda não foram objecto de toponímia. Como disse o Senhor Presidente, nós começamos a desenvolver pela freguesia de Madail este trabalho, que é um trabalho com alguma profundidade e que visa do ponto de vista municipal tomar decisões objectivas sobre os diversos pedidos que nos são feitos e sobre opções que nós tenhamos que tomar em termos de gestão urbanística. No passado, havia situações, por exemplo, pedidos de licenciamento para um determinado caminho havia quem entendesse que era um caminho público, outras vezes não se entendia que o caminho era público e isso punha em causa a própria decisão relativamente às pretensões dos diversos munícipes. O que se pretendeu aqui, foi estabelecer com base em critérios uniformes e objectivos que no fundo são critérios que têm sido ao longo dos anos definidos pela própria jurisprudência, portanto os critérios não têm sido unânimes e nós tentamos compilar todos esses critérios para poder definir o que seria para efeitos de decisão municipal os caminhos públicos. Por vezes, solicitávamos até às Juntas de Freguesia que nos dessem orientações sobre se entendiam ou não que um caminho era público ou não e a própria Junta tinha dificuldade em nos classificar. Por isso, iniciamos este trabalho e desenvolvemos este projecto que pode ser impugnado, eu também quero referir que esta classificação não é uma classificação fechada, se todos virem os diversos critérios para tornar um caminho público

a qualquer momento um caminho que hoje não está classificado pode vir a ser classificado como público, só para dar um exemplo basta que haja uma intervenção, ou da freguesia, ou do município, sobre um determinado caminho para ele já poder ter uma natureza pública. Também queremos sensibilizar os Senhores Presidentes de Junta para que sempre que haja uma determinada intervenção num determinado caminho para que também nos informe para nós termos sempre uma informação actualizada sobre os caminhos. Houve aqui algumas reclamações e sugestões de particulares e até da própria autarquia da Junta de Freguesia para se acrescentar alguns caminhos que nós não tínhamos entendido como públicos, alguns foram deferidos, outros foram indeferidos. É claro que esta classificação, conforme já foi dito é apenas para efeitos de decisões municipais, esta classificação pode ser impugnada judicialmente e se o Tribunal entender que determinado caminho não foi aceite por nós como público mas que deveria ser, nós acataremos a respectiva decisão. Agora, face aos critérios que nós definimos, ao que vimos no local e às sugestões que nos foram dadas, chegamos a uma decisão final que é esta que estamos agora a submeter para vossa aprovação. =====

===== Aberto o período de inscrições, registaram-se as inscrições dos Senhores José Ramos, Dr. Miguel Portela, Américo Carvalho e Dr. Fernando Pais Ferreira. =====

===== O Senhor Presidente da Assembleia Municipal concedeu o uso da palavra ao Senhor José Ramos da Silva, do PS. =====

===== Senhor Presidente, antes de mais gostava de referir que é importante este levantamento e classificação para que as decisões autárquicas assentem em bases objectivas. Neste trabalho feito em Madail e que está em curso para outras freguesias é extremamente importante que as populações participem na respectiva discussão pública, pelo que apelamos ao envolvimento da população. Contudo, o exemplo dado pela Câmara Municipal ao desconsiderar uma reclamação de 44 cidadãos que na sua esmagadora maioria são moradores nesta freguesia, não é um bom princípio para o resto do trabalho nas dezoito freguesias. Nesse sentido, e atendendo a que o Partido Socialista entende que não estão esgotadas todas as diligências no sentido de aferir da veracidade desta reclamação, propomos a esta Assembleia a aprovação desta proposta, mas sem o troço referenciado com o n.º 48, entre a Rua D. Urraca Moreira e a Rua de São Mamede, para que o mesmo seja objecto de reapreciação pelo Município. Desta forma, pretendemos salvaguardar o essencial da proposta apresentada e que merece o nosso acolhimento e permitir que sejam reanalisadas as reclamações dos 44 cidadãos que se opõem a esta classificação. Caso esta nossa pretensão não seja atendida pela maioria, o Partido Socialista votará contra esta proposta. =====

===== Seguidamente o Senhor Presidente da Assembleia Municipal concedeu o uso da palavra ao Senhor Dr. Miguel Portela, do CDS/PP. =====

===== *Muito boa tarde. Este diploma poderia apresentar-se como uma evidente aprovação por parte desta Assembleia. Contudo, colocamos a questão sobre 44 sugestões populares a propósito de dois acessos perpendiculares à Rua de S. Mamede, na qual estes 44 populares defendem os caminhos como públicos. Tendo sentido a gravidade da situação fiz questão de me deslocar ao local, com outro elemento da comissão política do CDS, e após observação do local e conversa com dois moradores da zona colocaram-se duas questões que ambos não me conseguiram elucidar. Ninguém nega o facto de aquele caminho existir e ser até bastante frequentado antes da construção da estrada que o cortou a meio, pelo que negar essa evidência será para os populares um acto incorrecto no mínimo. Se as contingências actuais levaram a uma diminuição da circulação neste caminho, isso não implica que nunca tivesse existido. Mais, nenhum dos dois moradores contactado conseguiu explicar peremptoriamente se a alternativa para aceder a terrenos servidos por este caminho era viável e sem transtornos. Mais, constatei que num caminho logo abaixo deste que poderia ser alternativo, era considerado como privado e tinha até um portão a vedá-lo 20 metros após o seu início. Pensamos, pelo exposto, existir matéria para que o assunto não seja encerrado desta maneira compulsiva e que o diálogo com a elevação que estas situações exigem seja retomado de forma a elucidar todas as questões que inquietam estes 44 moradores. Em forma apenas de remate, e pedindo desculpa pela possível ignorância que me leva a colocar esta questão, não percebemos a premência de ter feito um caminho paralelo à estrada principal que vem de S. Martinho da Gândara no topo de Madail. Tendo já percebido a construção de um muro de suporte, perguntamo-nos a razão desta obra e a mais-valias para a terra nos tempos em que vivemos sob contenção orçamental. Pelo disposto vimos solicitar a esta assembleia que retire o ponto sob o qual pendem 44 reclamações e dessa forma a Bancada do CDS-PP não vê inconveniente em aprovar este ponto, caso contrário a abstenção apresentar-se-á para nós como a única posição possível.* =====

===== *Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi concedido o uso da palavra ao Senhor Américo Carvalho, Presidente da Junta de Freguesia de Madail.* =====

===== *Boa tarde. Começo por me congratular com a decisão da Câmara Municipal em classificar os caminhos públicos do concelho, para bem da organização e enquadramento do cadastro dos mesmos. Madail foi a primeira Freguesia a receber a discussão pública sobre esta matéria, no entanto sabemos que não é de fácil consenso e também porque existem diferenças entre caminhos públicos e caminhos de servidão, que durante muitos anos foram e continuam a ser a passagem para os terrenos dos cidadãos. Um caminho classificado como não sendo público não deixa de ser a passagem das pessoas para suas propriedades. Esta iniciativa da Câmara Municipal serve para distinguir esta classe de caminhos para no futuro poder proteger ou licenciar obras e o referido afastamento de eventuais construções. Em Madail tudo correu dentro da normalidade, excepto num local perpendicular à Rua de S. Mamede que após a abertura desta rua há mais de 22 anos ficou uma regueira mais funda cerca de 2,5 metros onde*

existiam árvores de médio porte e a saída de manilhas que conduziam as águas pluviais da referida rua. Essas manilhas atravessavam a Rua de S. Mamede e saíam no hipotético caminho a que eu me refiro como regueira. O acesso aos terrenos existentes atrás das propriedades divididas pela referida regueira, tinham o seu acesso por um caminho abaixo cerca de 60 metros, existente entre duas moradias devidamente muradas em volta, caminho esse agora classificado como público. Durante a discussão pública acerca da classificação dos caminhos, um grupo de pessoas com terrenos na zona, outras residentes fora de Madail, são as tais 44 pessoas, são 44 assinaturas, são 44 boletins que lá estão na Câmara Municipal, mas analisados e vendo quem são as pessoas, sei que os Membros da Assembleia não tiveram acesso a isso, não sabem e não conhecem as pessoas, mas eu posso dizer que em alguns casos uma casa com 5 pessoas cinco pessoas assinaram, depois existem pessoas de algumas freguesias fora de Madail, que nem sequer conhecem aquilo e alguns jovens com 20 anos que quando nasceram já a Rua de S. Mamede passou e a regueira estava 2,5 metros de profundidade, decidiram reclamar a referida regueira como caminho público. É dever da Câmara Municipal e da Junta de Freguesia receber estas reclamações durante o período de discussão pública e depois analisar e decidir tal qual foi feito. Reunida a comissão composta pelo advogado da Câmara Municipal o Vereador do Pelouro, o Eng. Técnico do Sistema de Informação Geográfica e eu próprio foi decidido após análise rigorosa das plantas topográficas recentes e das antigas, não considerar a regueira como caminho público, mas sim o caminho do lado e por onde as pessoas sempre passaram no mínimo após a abertura da Rua de S. Mamede, pois anteriormente e após ouvidas pessoas idosas e outras com terrenos no local disseram que o caminho sempre teria sido aquele que foi considerado por público. Apresentação de plantas topográficas: são duas plantas topográficas que eu recolhi na Junta de Freguesia, sendo que uma é de 1982, esta aqui, este círculo vermelho assinala a zona, este caminho que está aqui, que faz aquela curva, é o caminho que está em causa. A Rua de S. Mamede não está aqui ainda neste momento, a rua ainda não existia e este caminho que está aqui é o caminho que está em discussão e que vem aqui e o caminho que consideramos como público é este. Agora na outra planta, está a Rua de S. Mamede traçada, temos aqui a rua existente com aquelas duas casas lá no fundo, o caminho que está na outra planta e que inclusivamente ainda corta aqui um pouco desta moradia e o caminho que está em discussão é a continuação desta rua. Se voltarmos atrás nós não temos aqui nenhum caminho a atravessar isto e isto é uma planta de 1982, de maneira que nós regulamo-nos pelas informações que temos, não estivemos a inventar. Eu perante isto, pergunto: onde é que está o caminho público? Este caminho aqui, que o Dr. há bocadinho falou, que é um caminho paralelo à Rua de S. Mamede, este sim é um caminho público, ele está aqui bem definido e que depois vinha por aqui e que vinha aqui dar acesso aos terrenos e a Rua de S. Mamede passou por aqui. Agora, não percebi aquela observação de um muro com uma altura muito grande. Isso é uma estrada que vai atravessar e vai sair à Rua Padre Albergaria, não tem nada a ver com isto, é uma coisa diferente. O que está em causa é isto, aqui em 1982, nas plantas topográficas nós não temos qualquer informação da Junta de Freguesia de que aqui havia um caminho. Não fui eu que fiz

estas plantas, no entanto tive o cuidado de as mandar digitalizar para as apresentar aqui. No período da análise das reclamações e da decisão da Comissão, um grupo de pessoas decidiu chamar uma máquina, encher a referida regueira com terra até ao nível da Rua de S. Mamede, cortar todas as árvores numa largura de 3,5 metros no mínimo, isto numa propriedade privada e por capricho de alguém. Eu próprio, assim como os meus colegas de Junta não queremos ser os únicos donos da verdade, no entanto vivemos em Madaíl há dezenas de anos e sabemos que desde a abertura da Rua de S. Mamede nunca ninguém utilizou a zona como caminho pois era impossível passar entre as árvores existentes e subir os 2,5 metros de desnível em topo vertical. Aceitaremos as decisões judiciais, respeitaremos a Democracia, pois a decisão da Comissão, da Câmara Municipal e desta Assembleia terão valor até às decisões do tribunal. Mas caros colegas da Assembleia, as decisões cabem a quem de direito e não às pessoas que tomam atitudes de entrar num terreno com dono ausente, alterar toda a estrutura existente há dezenas de anos, cortar árvores e fazer de uma regueira com cerca de 80 centímetros uma passagem com cerca de 3,5 metros. Quanto à decisão da Assembleia e após a decisão de Executivo da Câmara Municipal, onde alguns Senhores Vereadores votaram contra, espero que esta minha intervenção tenha elucidado todos os meus colegas sem excepção e espero que não pactuaremos com a justiça popular, pois existem tribunais para analisar e decidir e os quais devemos respeitar. Também tenho a certeza que a maior parte dos elementos desta Assembleia e alguns do Executivo Camarário não conheçam o local, mas estarei disponível para lá fazermos uma visita. Espero que esta minha intervenção tenha clarificado as dúvidas existentes e estarei disponível para esclarecer qualquer pormenor que os Senhores Deputados desta Assembleia desejem. Muito Obrigada. =====

===== O Senhor Presidente da Assembleia Municipal concedeu o uso da palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para prestar esclarecimentos à Assembleia. =====

===== Eu não vou entrar nesta discussão, até porque acho que quem tivesse dúvidas, depois de ouvir esta explicação calma, ponderada, rigorosa, factual do Senhor Presidente da Junta, eu pelo menos classifico-a assim. Posso-a classificar estou no meu direito de a fazer e, portanto, julgo que as dúvidas estarão esclarecidas. Eu só queria fazer uma referência, porque nós estamos a iniciar este processo e não sei se repararam, mas quer a intervenção da Bancada do Partido Socialista, quer a intervenção da Bancada do CDS/PP, cometeu na minha opinião, e perdoem-me porque é só a minha opinião, um erro muito grande que foi falar nas quarenta e quatro reclamações, “há quarenta e quatro reclamações, vejam lá”. Ora bem, basta haver uma reclamação, nós não vamos aqui ver as reclamações pelo volume do número de reclamantes, se houver uma reclamação e essa reclamação for válida, obviamente que não é por ser uma que ela não deixa de ser aceite, agora dizer “cuidado que são quarenta e quatro, vejam lá o que é que estão a fazer”. É um caminho muito complicado, estar a quantificar as reclamações porque noutros casos agora vai-se buscar mil reclamantes ou três mil e então nunca se toma decisão

nenhuma. Portanto, eu só queria chamar a atenção que não é o número de reclamantes, mas sim a qualidade das reclamações que leva a que elas sejam ou não sejam aceites. =====

===== O Senhor Presidente da Assembleia Municipal concedeu o uso da palavra ao Senhor Dr. Fernando Pais Ferreira, do PS. =====

===== Eu ouvi atentamente a explicação do Senhor Presidente da Junta e penso que de alguma forma esclareceu. Eu queria só aqui dizer duas coisas. Isto obviamente não é definitivo, esta é uma classificação camarária que poderá eventualmente ser impugnada. Mas até partindo da última parte da intervenção do Senhor Presidente da Junta e pegando até aqui na forma como o Senhor Presidente da Câmara atribuiu de coerente, lógica e fundamentada, ele próprio nos convidou para ir ao local para termos alguma noção. Ele próprio nos fez o convite, convite que até aceitaríamos no sentido de resolvermos esta questão, porque está aqui em causa, Senhor Presidente da Junta, também o interesse público. É evidente que eu não estou a dizer que o Senhor vem cá defender o interesse privado, como é lógico defenderá o interesse que é justo. Eu sugeria que nós retirássemos esta parte, não concordo com o Senhor Presidente da Câmara quando diz que quarenta e quatro é igual a uma, é evidente que isto não se mede ao quilo, mas quarenta e quatro é quase uma acção popular. Independentemente de quem faz as reclamações, foi feito quase um abaixo-assinado que representa quase 10% dos eleitores de Madail, presumo. Eu não quero entrar numa querela inútil, porque nós já sabemos que isto tem o valor que tem. Eu queria efectivamente que fosse aqui constituída uma comissão, que fossem indicadas algumas pessoas, não há nenhum problema no sentido de nós retirarmos este ponto e nós próprios vermos, porque penso que esta é uma situação que merece um tratamento particular. Muito obrigado. =====

===== O Senhor Presidente da Assembleia Municipal concedeu o uso da palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para prestar esclarecimentos à Assembleia. =====

===== Senhor Presidente, eu fiz aqui uma intervenção no início dizendo que isto foi decidido em reunião de Câmara, houve um período de discussão pública, houve vários Membros desta Assembleia Municipal que preocupados com a situação em tempo útil visitaram o local, com disse o Dr. Miguel Portela, eu próprio também lá andei, sei que há Membros dessa Bancada que também lá andaram e, portanto, hoje houve uma explicação, como eu disse, factual, rigorosa, consubstanciada, calma por parte do Senhor Presidente da Junta, eu julgo que estamos em condições de votar. E como foi dito também, nós estamos a falar de uma classificação municipal, não estamos aqui a definir nada e as pessoas que não concordarem com ela têm todo o direito de irem reclamar a tribunal e já foi dito aqui, quer pela Câmara Municipal, quer pela Junta de Freguesia, que aquela que for a decisão do Tribunal será prontamente acatada. Portanto, quem estava preocupado com esta situação, foi ao local,

estudou, falou com os populares, foi ver os documentos, procurou documentos. Estamos em condições de votar, senão estamos a abrir um precedente. Senhor Presidente, estamos hoje a aprovar a primeira freguesia, vamos aprovar dezanove, com esta lógica vamos demorar anos a discutir qualquer coisa, nós estamos a falar de Madail que é a freguesia mais pequena do concelho e veja lá quais são os problemas que estão a ser colocados nesta matéria, agora quando estivermos a discutir outras, bem, nunca vamos sair daqui. Isto foi feito, esteve o Senhor Presidente da Junta, esteve o responsável máximo pela cartografia da Câmara Municipal, esteve o Senhor Vice-Presidente da Câmara e esteve um advogado a representar a Câmara Municipal, o Dr. Carlos Patrão. Obviamente que não vai estar sempre toda a gente de acordo, mas isso é perfeitamente natural. O trabalho foi feito e estamos em condições de votar, na nossa opinião, como é evidente. =====

===== O Senhor Presidente da Assembleia Municipal concedeu novamente o uso da palavra ao Senhor Dr. Miguel Portela, do CDS/PP. =====

===== O facto das minhas dúvidas, foi por me ter deslocado ao local, uma pessoa, moradora de lá, me dizer que não percebia, sabia que o caminho realmente não era muito movimentado, mas não percebia as alternativas. A alternativa que foi aqui falada, posso estar a ver mal mas tinha um portão ao fundo a fechar, o Senhor que falou comigo disse que aquela rua era privada e isso lançou-me dúvidas. Eu acho que a tolerância não pode existir, andar com máquinas para trás e para a frente, acho que isso não é caminho para ninguém. E se calhar isto ser aqui aprovado, tenho medo que vá descambar em medidas de intolerâncias. O meu pedido de retirar este ponto, era para evitar essas medidas e para ver se conseguíamos chegar a um consenso sempre difícil nestas situações. Eu não ganho nada em estar aqui a pedir para retirar pontos, aliás quando eu recebi este material foi quando eu me desloquei ao local, sem muito tempo, fiz o melhor que pude, não sou especialista nesta área, mas as pessoas que interpelei na rua, uma delas, como disse o Senhor Presidente da Junta se calhar quando nasceu já existia a estrada, mas ele dizia “eu não vejo aqui ninguém a passar, mas o meu avô fala que...”. Mas quem sou eu para julgar o povo de Madail? Mas preocupou-me esta situação e é só por isso, não vejo nenhum interesse particular da minha pessoa em pedir isso. =====

===== O Senhor Presidente da Assembleia Municipal disse: =====

===== Se eu percebi bem, tanto a proposta do Grupo Parlamentar do CDS/PP como do PS é a retirada do ponto nesse caminho. Vamos proceder à votação. =====

===== Colocada à votação a proposta de retirada do ponto, foi a mesma rejeitada por maioria, com a seguinte votação: contra – vinte e sete do PSD e Presidente da Junta de Freguesia de Cesar; favor – treze do PS e dois do CDS/PP. =====

===== *Posto isto, o Senhor Presidente da Assembleia colocou o ponto número quatro à votação, tendo sido deliberado por maioria aprovar a proposta apresentada, com a seguinte votação: a favor - vinte e sete do PSD e Presidente da Junta de Freguesia de Cesar; contra - onze do PS; abstenções - duas do CDS/PP, Presidente da Junta de Freguesia de S. Roque e Presidente da Junta de Freguesia de Pinheiro da Bemposta.* =====

===== **Ponto cinco:** *Parque do Cercal – Campus para a Inovação, Competitividade e Empreendedorismo Qualificado – Reconhecimento como equipamento público de interesse municipal.* =====

===== *Pela Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - A importância do Parque do Cercal – Campus para a Inovação, Competitividade e Empreendedorismo Qualificado como elemento fundamental da estratégia de desenvolvimento municipal na medida em que proporciona condições para um desenvolvimento económico mais sustentado e inovador, assente na valorização do conhecimento científico e tecnológico, no apoio às empresas e na promoção do empreendedorismo; - O teor das informações que se anexam com os números I/98891/2010, I/100443/2010 e I/100459/2010, propõe-se que o projecto Parque do Cercal – Campus para a Inovação, Competitividade e Empreendedorismo Qualificado seja reconhecido como um Equipamento público de interesse municipal. Para efeitos do nº 2, da alínea m), da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, deverá a mesma ser remetida à Assembleia Municipal para a competente autorização.”* =====

===== *O Senhor Presidente da Assembleia concedeu o uso da palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para prestar esclarecimentos.* =====

===== *É reconhecer o interesse municipal desta infra-estrutura, conforme eu já tive oportunidade de explicar no primeiro ponto. É também uma necessidade para o fazer também como sabe devido às condicionantes do nosso PDM.* =====

===== *Aberto o período de inscrições, registou-se o pedido de inscrição do Senhor Dr. Miguel Portela.* =====

===== *O Senhor Presidente da Assembleia Municipal concedeu o uso da palavra ao Senhor Dr. Miguel Portela, do CDS/PP.* =====

===== *A nossa intervenção neste ponto prende-se apenas com a necessidade que sentimos de vincar a posição do CDS-PP na defesa do ambiente e das normas ambientais. Será sem dúvida uma aplicação correcta da utilidade pública e nunca em tempo algum nos*

poderíamos opor a esta situação. Os cuidados ambientais patentes no projecto exposto serão até de louvar e merecem a nossa vénia. Fica aqui apenas um pequeno pedido, muita atenção ao curso de água que passa na zona, deverá ser devidamente acautelada a situação das águas residuais e o saneamento da zona, mas temos também a convicção e a promessa do Senhor Presidente que até lá a cobertura de saneamento já estará conseguida no nosso concelho. ===

===== Posto isto, o Senhor Presidente da Assembleia colocou o ponto número cinco à votação, tendo sido deliberado por unanimidade reconhecer como equipamento público de interesse municipal o Parque do Cercal - Campus para a Inovação, Competitividade e Empreendedorismo Qualificado. =====

*===== **Ponto seis:** Revisão e alteração aos estatutos da UAC – Associação de Unidade de Acompanhamento e Coordenação do Centro Urbano de Oliveira de Azeméis – Aprovação. ===*

===== Pela Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - a aprovação dos Estatutos da UAC em reunião de Câmara e Assembleia Municipal de 13 de Fevereiro e 23 de Fevereiro do ano de 2007, respectivamente; - ser necessário introduzir alterações nos Estatutos da UAC, nomeadamente no que se refere à agilização de procedimentos internos e à clarificação de alguns aspectos do actual regime estatutário, propõe-se: - a aprovação da revisão e alteração aos artigos 3º,5º,7º,9º,10º,15º,17º e 18º, aprovados em Assembleia Geral da UAC de 28 de Março de 2007, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas; - a aprovação da proposta dos elementos representantes do Município de Oliveira de Azeméis nos órgãos sociais da UAC, nomeadamente no cargos de: - Presidente da Direcção: Pedro João Alves Carneiro Marques; - Tesoureiro: Maria de Fátima Loureiro Ferreira Silva; - Presidente do Conselho Fiscal: António Manuel Costa Alves Rosa. Propõe-se ainda que: - nos termos do artigo 53º, nº 2, m) da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, se remeta à Assembleia Municipal.” =====

===== O Senhor Presidente da Assembleia concedeu o uso da palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para prestar esclarecimentos. =====

===== Chegamos à conclusão que era importante procedermos a algumas alterações estatutárias, tendo em conta fundamentalmente a operacionalidade e a melhor funcionalidade da UAC. Depois há pequenas alterações, estamos a falar de uma redução do número de Membros em termos de direcção e dizer-vos que também há uma alteração e tem uma razão para o ser, da presidência da UAC. A presidência da UAC passa a ser exercida por alguém que representa a Câmara Municipal, porque nós estamos a falar da UAC e é bom que as pessoas tenham a noção daquilo que estamos a falar. Nós estamos a falar de uma entidade que tem que

tratar das questões que dizem respeito ao comércio e à animação do próprio comércio no centro urbano de Oliveira de Azeméis. O nosso parceiro neste processo, que é a Associação Comercial de Oliveira de Azeméis e de Vale de Cambra tem sido nos últimos anos presidida por comerciantes de Oliveira de Azeméis, mas nada nos indicava que isso não pudesse vir a acontecer, um Presidente da Associação Comercial de Oliveira de Azeméis e Vale de Cambra ser um comerciante de Vale de Cambra. Parece-nos que não fazia grande sentido que assim sendo, pudesse alguém que não tem uma ligação, que não tem um grau de conhecimento tão grande, por ser até de outro concelho e ser comerciante de outro concelho, estar a presidir a uma unidade que trata do centro urbano de Oliveira de Azeméis. A UAC nasceu e existe não para fazer concorrência a ninguém mas para dinamizar e promover o centro urbano de Oliveira de Azeméis. Às vezes faz-se uma certa confusão, diz-se que a UAC devia ir às freguesias, que a UAC devia fazer iniciativas nas freguesias, mas a UAC foi criada e é assim que dizem os seus estatutos, para tratar das questões do centro urbano e é isso que tem feito e na nossa opinião tem feito bem. Tem tido uma actividade constante, tem aproveitado bem também as oportunidades do ponto de vista dos fundos estruturais e tem procurado dinamizar e atrair pessoas que venham depois obviamente a comprar nas lojas comerciais do Centro Urbano de Oliveira de Azeméis. E, portanto, nós entendemos que ajustava-se que nesta altura se pudesse promover esta alteração dos estatutos, tendo em conta, como disse no início uma melhor funcionalidade da própria UAC. =====

===== Aberto o período de inscrições, registaram-se os pedidos de inscrição dos Senhores Dr. Carlos Afonso, Dr. Miguel Portela e Eng.º Filipe Carvalho. =====

===== O Senhor Presidente da Assembleia Municipal concedeu o uso da palavra ao Senhor Dr. Carlos Afonso, do PS. =====

===== Boa tarde. Os estatutos anteriores da UAC tinham uma Direcção composta por cinco elementos, tendo a Associação Comercial a maioria dos elementos da Direcção. Com proposta de alteração dos estatutos verifica-se que a Direcção da UAC passa a ter apenas três Membros, tendo o Município a maioria dos Membros. Para além disso, os mandatos coincidirão com os mandatos autárquicos. A questão que se coloca é saber o porquê desta alteração. Será que foi por causa das eleições da Associação Comercial e pela entrada de novos Membros para Órgãos Sociais da Associação Comercial que se procede a esta alteração estatutária? Se até aqui tudo funcionou bem, por que alterar agora? Correu alguma coisa mal nesta parceria para haver esta alteração? Qual? Sentiu esta Câmara alguma traição da Associação Comercial nesta parceria com a UAC que prejudicasse a missão desta UAC? Ou será que se pretende politizar a UAC? =====

===== *O Senhor Presidente da Assembleia Municipal concedeu o uso da palavra ao Senhor Dr. Miguel Portela, do CDS/PP.* =====

===== *Tendo a UAC sido criada no sentido de apoiar a Associação Comercial, como o próprio nome assim o indica, levantam-se algumas questões a esta alteração dos estatutos, pois ao alterar a composição de cinco elementos para três elementos, a associação de comerciantes fica sem o poder decisório que lhe pertencia pela anterior composição. Está assim desvirtuada a génese que esteve na base da criação da UAC, ficando assim a associação de comerciantes prejudicada ao nível da tomada de decisão. Temos consciência do papel financiador por parte da autarquia e importância que acarreta esta situação para uma maior liberdade de movimentos em actos de gestão. No entanto sentimos que se a UAC é uma unidade de acompanhamento do comércio, quem são os maiores beneficiários dela? Os comerciantes, pelo que pensamos que quem melhor que a associação comercial poderá conhecer os comerciantes e as suas necessidades, é uma questão de proximidade do relacionamento dos comerciantes com a sua associação. É público o fundamento da criação da UAC, o qual visou a obtenção de dinheiros para o comércio, porque não são então os comerciantes a decidir onde será empregue o dinheiro. A UAC será um filho da Associação Comercial, mas que a Câmara quer adoptar num processo que imagino, a vontade de todos, seja o bem dos comerciantes de Oliveira de Azeméis. Não temos dúvidas contudo que será essencial, um unir de esforços de todos os actores envolvidos, se existem sectores em que a Autarquia poderá desempenhar um papel melhor que a própria Associação Comercial deverá haver sectores em que os comerciantes desempenharão os atributos necessários com outra prontidão. O que o CDS não quer, e exige que não aconteça, é um afastamento entre os principais interessados neste processo todo, a Autarquia, a UAC e Associação Comercial (em representação dos comerciantes). Perguntamos apenas como terão ficado as partes envolvidas neste acordo, foi com convicção que as partes envolvidas aceitaram esta alteração de estatutos da UAC? Não sabemos e também não estamos aqui a pôr em questão o altruísmo desta medida, mas a prudência obriga-nos a não tomar posições extremas pois não somos e nem devíamos ser parte da negociação pelo que o nosso voto irá ser a abstenção pois no nosso humilde julgamento pensamos não ser esta a medida mais conciliadora. Se bem que possa ser apelidada de mais prática, continuaremos como sempre, de uma forma pró-activa a acompanhar o desenvolvimento do nosso comércio tradicional com toda a atenção e estima que este nos merece.* =====

===== *O Senhor Presidente da Assembleia Municipal concedeu o uso da palavra ao Senhor Eng.º Filipe Carvalho, do PSD.* =====

===== *Boa tarde. Como o mandato da actual direcção da UAC terminará em 31 de Dezembro de 2010, e com o objectivo claro de melhorar o funcionamento da mesma, a Câmara Municipal, como sócia fundadora, considerou oportuno propor algumas alterações aos*

estatutos, que se prendem essencialmente com o seguinte: - No art. 3º, foi acrescentado o nº6, com o objectivo de tornar mais claro que a UAC não é concorrente da Associação Comercial, antes pelo contrário complementa a actividade desta, na sua área de actuação que é o Centro Urbano. - No art. 5º, alterou o nº 1 e 2, com o objectivo de alargar a possibilidade de ser sócio da UAC todas as pessoas singulares ou colectivas que a Direcção delibere, por maioria, admitir como associados, e poderem fazer parte dos órgãos sociais da UAC. A Câmara Municipal não pode diferenciar os comerciantes do Centro Urbano pelo facto de serem sócios ou não da Associação Comercial. A Actividade da UAC é destinada a todos os comerciantes e residentes no Centro Urbano porque as suas receitas são públicas. Os financiadores da UAC têm sido o IAPMEI, a Câmara Municipal e pontualmente os comerciantes que participam em determinadas acções e ajudam com uma pequena contribuição para as despesas. -No art. 9º, o nº 2º, faz coincidir o mandato dos autarcas que compõem os Órgãos Sociais da UAC com o mandato da Câmara Municipal, o mesmo se aplicando aos membros da Associação Comercial que terminam o seu mandato na UAC quando terminam o seu mandato na Associação Comercial. Pretende-se com esta alteração evitar problemas de funcionamento e constrangimento na direcção da UAC. -No art. 10º, o seu nº 2 foi alterado designando sempre como Presidente da Mesa da Assembleia um elemento da ACCOAVC. -No art. 15º, foi proposta a alteração do nº de elementos da Direcção de cinco para três, sendo que o lugar de Presidente é ocupado por um elemento da Câmara Municipal e o de Vice-presidente é ocupado por um elemento da Associação Comercial. O lugar de tesoureiro é indicado pela Câmara Municipal. A Câmara Municipal ocupa o lugar de Presidente, atendendo a que tem sido imputada a si a responsabilidade financeira da UAC, não faz sentido que seja a Associação Comercial a ocupar esse lugar. Das deliberações, o Presidente tem voto de qualidade em caso de empate e o Vice-Presidente direito de Veto, devidamente fundamentado, em caso de deliberação que seja contrária aos estatutos da Associação Comercial ou que prejudique os seus associados. - No art. 17º, a UAC continua a vincular-se com a assinatura conjunta de 2 membros da Direcção, pertencendo um ao Município e outro à Associação Comercial, excepto no caso de movimentação de contas bancárias, assinatura de cheques ou outros actos de administração ordinária que estejam directamente relacionados com o objecto social da Associação, e desde que dado prévio conhecimento à Associação Comercial, casos em que se obriga pela assinatura do Presidente e Tesoureiro da Direcção. -No art. 18º, os membros da Direcção podem exercer mais do que um mandato, se forem eleitos para o efeito. Todas estas alterações foram introduzidas para colmatar lacunas que existiam nos estatutos anteriores, e que pontualmente traziam alguns constrangimentos no funcionamento corrente da UAC. Em jeito de resumo, a UAC foi constituída com o objectivo de complementar o trabalho da Câmara Municipal e da Associação Comercial, elaborando projectos e candidatando-se a fundos comunitários, para trabalhar junto da população e comerciantes residentes no centro urbano, objectivo este que pretende prosseguir com a ajuda de todos os intervenientes. =====

===== *Posto isto, o Senhor Presidente da Assembleia colocou o ponto número seis à votação, tendo sido deliberado por maioria aprovar a proposta apresentada, com a seguinte votação: a favor - vinte e sete do PSD e Presidente da Junta de Freguesia de Cesar; abstenções - duas do CDS/PP e treze do PS.* =====

===== **Ponto sete:** *Revisão da organização dos serviços municipais (art.º 19.º do D.L. n.º 305/2009, de 23.10) – Estrutura orgânica e nuclear – Aprovação.* =====

===== *Pela Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - O actual enquadramento legislativo, no âmbito da Modernização Administrativa, a qual tem como objectivo a simplificação, racionalização e reengenharia dos procedimentos administrativos, com vista a uma Administração Pública menos burocrática, mais célere e mais eficiente, elementos indissociáveis da desmaterialização dos procedimentos administrativos; - A publicação do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, que aprova o regime jurídico da organização dos serviços das Autarquias Locais; - Que as Câmaras Municipais devem promover a revisão dos seus serviços até 31 de Dezembro de 2010 (art.º 19º do diploma); - Que pelo art.º6º do mesmo diploma, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal: a) Aprovar o modelo de estrutura orgânica a adoptar; b) Aprovar a estrutura nuclear a implementar, definindo as correspondentes unidades orgânicas nucleares; c) Definir o número máximo de unidades orgânicas flexíveis; d) Definir o número máximo total de subunidades orgânicas; e) Definir o número máximo de equipas multidisciplinares, bem como o estatuto remuneratório dos chefes de equipa; f) Definir o número máximo de equipas de projecto; - Que pelas alterações introduzidas pelo citado diploma (art.º16º), o n.º 3, do artigo 2º, do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril (que adapta o Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Central, Local e Regional à Administração Local), passou a permitir-se a existência de cargos dirigentes de direcção intermédia de 3º grau ou inferior, contudo não prevê expressamente regras quanto ao recrutamento, competências e estatuto remuneratório dos mesmos, remetendo directamente a sua previsão para os diplomas ou estatutos orgânicos; **a) Quanto ao modelo de estrutura orgânica:** - A estrutura e o funcionamento dos serviços Municipais orientam-se nos termos do Decreto - Lei nº 305/2009, de 23 de Outubro, pelos princípios da unidade e eficácia da acção, da aproximação dos serviços aos cidadãos, da desburocratização, da racionalização de meios e da eficiência na afectação dos recursos públicos, da melhoria qualitativa e quantitativa do serviço prestado e da garantia da participação dos cidadãos, bem como pelos demais princípios constitucionais, aplicáveis à actividade administrativa e acolhidos no Código do Procedimento Administrativo; - Considerando que se pretende: a) proceder à revisão da estrutura dos serviços municipais, face a um conjunto de desafios e projectos existentes; c) que a estrutura dos serviços municipais possa, dispor de uma lógica de actuação cada vez mais transversal, considerando as novas competências e atribuições dos Municípios; - A organização interna dos serviços Municipais*

apresentada assenta no modelo de estrutura mista (Hierarquizada e matricial), ao abrigo do n.º1 do art. 9º, conjugado com o art.º 12º, do Decreto-Lei n.º 305/2009, e é constituída por: - Unidades Orgânicas Nucleares, sob a forma de Departamentos Municipais; - Unidades Orgânicas Flexíveis (Divisões e Unidades Orgânicas de Competência Flexível de 3º grau ou inferior); - Subunidades Orgânicas - Secções, dirigidas por Coordenadores Técnicos; **b) Quanto à estrutura nuclear e respectivas unidades orgânicas nucleares:** - No âmbito do modelo de estrutura mista, e em cumprimento do disposto no n.º 2 do art. 10º e alínea b) do art. 6º do Decreto-Lei n.º 305/2009, a estrutura nuclear será composta por Departamentos municipais, correspondendo a uma departamentalização fixa, mais concretamente: - Departamento Municipal de Administração Geral; - Departamento Municipal de Sistemas e de Auditoria Interna Geral; - Departamento Municipal de Gestão Financeira, Patrimonial e de Contratação Pública; - Departamento Municipal de Manutenção, Obras, Mobilidade e Equipamentos Públicos; - Departamento Municipal de Ordenamento do Território e Urbanismo; - Departamento Municipal de Promoção do Desenvolvimento Social, Educacional e Cultural. **Quanto ao número máximo de unidades orgânicas flexíveis e subunidades orgânicas:** - Pela alínea c) e d), do art. 6º, do diploma, compete à Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara Municipal, definir o número máximo de unidades orgânicas flexíveis, bem como o número máximo de subunidades orgânicas, sendo que uma vez definidos, a sua criação compete, à Câmara Municipal e ao Presidente da Câmara Municipal, respectivamente, dentro daquele limite; - Assim sendo, com vista ao correcto desenvolvimento do processo de revisão dos serviços municipais, propõe-se que, possam ser criadas até ao número máximo de vinte e cinco Unidades Orgânicas Flexíveis e trinta e cinco Subunidades Orgânicas; **Quanto aos cargos de Direcção Intermédia de 3º grau ou inferior** - Considerando que: a) não obstante a possibilidade de prever a existência de cargos de direcção intermédia de 3º grau ou inferior, o diploma nada refere, quanto à forma como os mesmos devem ser integrados na estrutura interna do Município – pelo que, cabe à Assembleia Municipal, desde já, autorizar a criação de cargos de direcção intermédia de 3º grau, definir o seu número máximo, que assumirão a responsabilidade pela liderança das Unidades de Orgânicas de Competência Flexível de 3º grau e inferior, a integrar na estrutura interna aquando da determinação, por parte da Câmara Municipal, das Unidades Orgânicas Flexíveis e respectivas atribuições e competências, nos termos da alínea a), do art. 7º, do diploma; b) Por outro lado, cabe também à Assembleia Municipal estabelecer no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais – Estrutura Nuclear, o estatuto remuneratório e as áreas de recrutamento, ao abrigo do disposto no n.º2 do art.º 20, n.º6 do art.º31 do Estatuto do Pessoal Dirigente (com a redacção dada pela L.O.E para 2009), conjugado com o art.º 6º do citado Decreto-Lei n.º305/2009; **Quanto às Equipas multidisciplinares:** - Pela alínea e) do art.º6º do diploma, compete à Assembleia Municipal definir o número máximo de equipas multidisciplinares, bem como o estatuto remuneratório dos chefes de equipa; - Nos termos do n.º2 do art.º 12º do citado Decreto-Lei “O estatuto remuneratório das chefias é definido por equiparação ao estatuto remuneratório dos directores

de departamento municipal ou dos chefes de divisão municipal”; - A constituição e a designação dos membros das equipas multidisciplinares e das respectivas chefias são realizadas obrigatoriamente de entre efectivos dos serviços com o perfil adequado, atentos os objectivos e a composição da equipa (n.º3 do art.º12º), mediante deliberação da Câmara Municipal, sob proposta do presidente da Câmara Municipal; - Aos chefes de equipa podem ser cometidas as competências fixadas para os titulares de cargos de direcção intermédia, mediante Despacho do Presidente da Câmara Municipal; Pelo que: a) Se define o número máximo de três equipas multidisciplinares; b) Para duas equipas, ao chefe de equipa multidisciplinar seja atribuído um estatuto remuneratório equiparado a Director de Departamento, acrescido dos demais suplementos e abonos aplicáveis para a Administração Local, e para uma equipa, ao chefe de equipa multidisciplinar seja atribuído um estatuto remuneratório equiparado a Chefe de Divisão, acrescido dos respectivos suplementos e abonos definidos para a Administração Local Nestes termos, e para efeitos de revisão da organização dos serviços municipais (ao abrigo do disposto no art.º 6º e 19º do Decreto-Lei n.º305/2009, de 23 de Outubro, propõe-se: a) A aprovação da estrutura orgânica apresentada, correspondendo a respectiva organização interna ao modelo de estrutura mista (Hierarquizada e matricial), ao abrigo do n.º 1 e 2 do art. 9º conjugado com o art.º 12, do Decreto-Lei n.º305/2009, de 23 de Outubro; b) A aprovação da estrutura nuclear apresentada, constituída por seis Departamentos Municipais, que integram e correspondem à estrutura hierarquizada, mais concretamente: - Departamento Municipal de Administração Geral; - Departamento Municipal de Sistemas e de Auditoria Interna Geral; - Departamento Municipal de Gestão Financeira, Patrimonial e de Contratação Pública; - Departamento Municipal de Manutenção, Obras, Mobilidade e Equipamentos Públicos; - Departamento Municipal de Ordenamento do Território e Urbanismo; - Departamento Municipal de Promoção do Desenvolvimento Social, Educacional e Cultural. (Conforme Anexo I – “Regulamento da Organização dos Serviços Municipais – Estrutura Nuclear”, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas); c) Ao abrigo da alínea c) e d) do art. 6º, do diploma, propor à Assembleia Municipal o número máximo de Unidades Orgânicas Flexíveis, que integram também a estrutura hierarquizada: - vinte e cinco Unidades Orgânicas Flexíveis de 2º grau – Divisões, que poderão ser criadas, nos termos da alínea a), do art. 7º, do diploma; - Doze Unidades Orgânicas de Competência Flexível de 3º grau; - Oito Unidades Orgânicas de Competência Flexível de 4º grau; - Cinco Unidades Orgânicas de Competência Flexível de 5º grau - lideradas por titulares de cargos de direcção Intermédia de 3º grau, 4º grau, 5º grau, respectivamente, ao abrigo do n.º 3, do art.º 2.º, do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção dada pelo art.º 16.ºdo Decreto-Lei n.º 305/2009; d) Nos termos da alínea d), do citado art. 6º, propor à Assembleia Municipal o número máximo de trinta e cinco Subunidades Orgânicas – Secções, que poderão ser criadas por Despacho do Presidente da Câmara Municipal, nos termos do art. 8º do diploma e que integram também a estrutura hierarquizada; e) Propor à Assembleia Municipal que defina o número máximo de três Equipas Multidisciplinares do Município, que integram a estrutura matricial, nos termos da alínea e) do

art.º 6º do mesmo diploma; f) Que para duas equipas, ao chefe de equipa multidisciplinar seja atribuído um estatuto remuneratório equiparado a Director de Departamento, acrescido dos demais suplementos e abonos genericamente aplicáveis à Administração Local e para uma equipa, ao chefe de equipa multidisciplinar seja atribuído um estatuto remuneratório equiparado a Chefe de Divisão, acrescido dos suplementos e abonos genericamente aplicáveis à Administração Local; g) Que se remeta a presente proposta de Revisão de organização dos serviços à Assembleia Municipal, para os efeitos e por força do art. 6º e 19º do Decreto-Lei n.º 305/2009, conjugado com a alínea n) do n.º 2 do art.º 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro; h) Que aprovada a proposta, se proceda à publicação da estrutura nuclear no Diário da República, em cumprimento do n.º 6 do art. 10º, do citado diploma, incluindo as decisões administrativas – deliberação e despacho – que vierem a determinar a criação, alteração e a extinção das Unidades Orgânicas Flexíveis, das Subunidades Orgânicas, incluindo a constituição e designação dos membros das equipas multidisciplinares e respectivas chefias.” =====

===== O Senhor Presidente da Assembleia concedeu o uso da palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para prestar esclarecimentos. =====

===== O documento que temos aqui para discutir tem a ver com a revisão da organização dos serviços municipais, naquilo que diz respeito à sua estrutura orgânica. E, portanto, dizer-lhes que o objectivo fundamental de toda esta organização é tornar a gestão pública da Câmara Municipal mais eficaz, com maior nível de eficiência e pensar sempre também na melhoria daqueles que são os procedimentos administrativos para termos, é esse o objectivo também e é isso que desejamos também, uma administração pública menos burocrática, com maior capacidade de resposta, com maior rapidez na resposta. E, portanto, é por isso e também seguindo aquelas que são as orientações do ponto de vista legal, que procedemos a esta alteração naquilo que se costuma chamar a Macroestrutura da Câmara Municipal. Se o Senhor Presidente autorizasse, até porque estamos a falar de uma discussão iminente técnica, eu solicitava até porque está presente, pedi-lhe para estar presente, que o Director do Departamento de Administração e Finanças, o Dr. José Figueiredo pudesse fazer uma apresentação para que os Senhores Deputados ficassem mais esclarecidos daquelas que são as alterações que são agora propostas. =====

===== O Senhor Presidente da Assembleia Municipal concedeu o uso da palavra ao Senhor Dr. José Figueiredo Faria, Director do Departamento de Administração e Finanças, para prestar mais esclarecimentos. =====

===== Boa tarde a todos. Cabe-me então aqui apresentar uma matéria que de alguma forma também é importante para as Juntas de Freguesia e nomeadamente para os Senhores

Presidentes de Junta de Freguesia, porque também têm que alterar ou adaptar a organização dos seus serviços a este diploma até 31 de Dezembro de 2010. É evidente que não terá os impactos, tendo em conta a dimensão e as especificidades, nem os níveis como poderão aqui ver e a complexidade deste regime que obriga a uma revisão até 31 de Dezembro de 2010. Quais são então as grandes marcas neste regime? O diploma que estava em vigor era o Decreto-Lei n.º 116/84, que sofreu entretanto alterações pela Lei n.º 44/85 e pela Lei n.º 96/99. Em termos de âmbito o anterior regime era aplicado só aos serviços municipais e o actual, portanto o Decreto-Lei n.º 305/2009 de 23 de Outubro, o seu âmbito é aplicado aos Municípios e às Freguesias. Por um lado, o modelo organizacional anterior era baseado em estruturas verticais permanentes, ou seja, era uma estrutura hierarquizada; o actual, como poderão ver à frente, vai verter-se sobre diversos modelos organizacionais. No anterior a gestão por projectos assentava num carácter excepcional; no actual vai haver uma simplificação dos formalismos de criação e alteração de estruturas, nomeadamente em termos de equipas de projectos e equipas multidisciplinares. O anterior baseava-se em direcções de unidades orgânicas e este introduz novos cargos de dirigentes de diferentes níveis, quer de direcção, quer de coordenação de unidades orgânicas. No regime anterior a aprovação era uma competência exclusiva e centralizada nos poderes da Assembleia Municipal, no actual modelo há uma partilha e uma repartição interdependente entre os Órgãos Municipais, a Assembleia Municipal tem uma série de competências, a Câmara outras e o Senhor Presidente da Câmara outras, mais à frente irei abordar estes patamares de autorização diferenciada. Quais são os princípios estruturantes da organização e funcionamento dos serviços, que derivam directamente da Lei? Aposta na eficiência na afectação de recursos; na unidade e eficácia da acção do funcionamento; na racionalização, uma aposta em termos de racionalização das estruturas; na simplificação de procedimentos, de unidades e de processos; e, claro na legalidade, ou seja, deriva daqui o corolário primário da legalidade. Em termos de modelos organizacionais que agora a própria Lei aponta, é a estrutura hierarquizada, portanto, uma estrutura assente num modelo que tínhamos até agora, por unidades, departamentos, divisões e subunidades, que no fundo apoiava-se muito em unidades de apoio instrumental e em unidades de apoio operativo. A estrutura matricial é a grande novidade aqui, a aposta nas Equipas Multidisciplinares em termos de se desenvolver grandes projectos com carácter permanente no tempo, mas que tem tarefas anuais para executar e se manter, é portanto uma aposta na disciplinaridade e na especialização dos recursos humanos, portanto, podemos mover em termos de mobilidade interna e afectar vários trabalhadores a esta equipa para levar a cabo este projecto. Ou a adopção de uma estrutura mista que tem um mix entre estes dois tipos de estruturas: hierarquizada e matricial. Em termos de estrutura interna ela vai-se organizar em unidades orgânicas, nucleares e flexíveis; em subunidades orgânicas, aqui só vão ser as secções que terão que ser lideradas por coordenadores técnicos, os anteriores Chefes de Secção, não prevendo aqui a Lei, na minha óptica uma falha, a questão das secções operativas. Ou seja, como é que vamos agora fazer com os encarregados operacionais e vai cair aqui um ónus em termos de

como é que em termos de avaliação, vai passar a outro patamar de cargos de direcção intermédia a avaliação de pessoal que está nas carreiras operacionais, o que cria aqui uma carga e um peso para cima e tira a proximidade, a avaliação aqui vai trazer problemas de que uma pessoa vai ter cem pessoas para avaliar e não se consegue ter aqui um nível de um patamar inferior de proximidade e de avaliação. Depois temos as equipas multidisciplinares e as equipas de projecto. Em termos de estrutura hierarquizada, como é que se caracteriza? Portanto, vai ter uma única linha de responsabilização, composta por órgãos com funções de gestão, serviço de natureza operativa e de apoio. Em termos de estrutura hierarquizada, vamos ter as unidades nucleares e as unidades flexíveis. O que é a estrutura nuclear? A estrutura nuclear tem a ver com as direcções municipais, estas direcções municipais no fundo são equiparados em termos do cargo a Director Geral, neste caso aqui é o Director Municipal, só podem ser criadas, como mais à frente vou explicar, em Municípios que tenham mais de cem mil habitantes ou 6% do total dos fundos, que não é o caso do Município de Oliveira de Azeméis e os Departamentos Municipais que corresponde também a limites que à frente também vou explicar. Têm aqui a estrutura nuclear, portanto é uma departamentalização fixa, portanto, não pode ser depois alterada, encaixa nos limites que a Assembleia vier a estabelecer e é descrita neste momento, portanto, não permite aqui uma flexibilização, é uma estrutura fixa que não permite depois haver a sua capacidade de extinguir ou criar ao longo dos tempos, a não ser que venha novamente à Assembleia para ser alterada. A estrutura flexível, é uma estrutura que vai permitir criar unidades orgânicas de 2.º grau, que são as divisões, e introduz agora a Lei unidades orgânicas dirigidas por cargos de direcção intermédia de 3.º grau e inferior, e que estas unidades que serão também dirigidas por pessoal com carreira dirigente vão obedecer também às regras do estatuto do pessoal dirigente e que terá que ser promovido também por procedimentos concursais para o efeito, cujo estatuto, o perfil, os requisitos e os níveis remuneratórios serão fixados pela Assembleia Municipal de acordo com determinados parâmetros que a Lei prevê e permite também ainda ter as subunidades orgânicas, as secções. Portanto, qual é o fundamento aqui? É criar realmente a flexibilidade, criar dentro dos limites que a Assembleia fixar, poder a Câmara Municipal extinguir ou criar novas unidades de 3.º grau, 4.º ou 5.º e poder fazer face aos desafios que constantemente as organizações municipais estão sujeitas, de novas competências, de novas responsabilidades, de criar equipas que exigem uma grande focalização para resultados e atingir objectivos. Temos que ter esta flexibilidade, essa capacidade de agilidade de ela se adaptar aos desafios e às constantes alterações que são submetidas à organização municipal. As equipas de projecto são estruturas temporárias. Qual é o fundamento da sua criação? Por um lado, limita porque só pode ser criada em estruturas hierarquizadas, é uma estrutura que é temporária, ou seja, é para um projecto de curta ou média duração, é afectada e vai ter metas e indicadores próprios para atingir, é para um projecto delimitado no tempo e é coordenado por um recurso humano que é afecto da Câmara. Estas equipas de projecto, no fundo são os actuais grupos de trabalho, que a gente também cria por despacho para levar a cabo um determinado projecto e que não tem qualquer tipo de alteração

no estatuto do coordenador dessa equipa de projecto, e, portanto, não tem aqui na nossa óptica um grande aproveitamento, porque já temos aqui a constituição de equipas de grupo de trabalho e ainda mais que isto só pode haver nas estruturas hierarquizadas, o que fecha muito o modelo e não permite uma grande agilidade. Em termos de uma estrutura hierarquizada, o modelo abstracto, temos aqui o Órgão Executivo, pode haver divisões directamente dependentes do Órgão Executivo, departamentos municipais e nalguns municípios direcções municipais, divisões e subunidades orgânicas, equipas de projecto quando são necessárias constituir para determinados objectivos e acções específicas. Em termos de uma estrutura matricial, quais são os pressupostos de adopção? Serão as equipas multidisciplinares, elas podem ser criadas para fins de áreas operativas que se possam desenvolver essencialmente por projectos; agrupadas por núcleos de competências ou de produto específico, produto no sentido de determinado projecto com carácter permanente; constituídas com base na mobilidade funcional, ou seja, eu posso buscar na minha estrutura um engenheiro da especialidade mecânica, de um arquitecto e outros, portanto, juntar equipa e pôr esta equipa a funcionar no sentido de atingir determinada missão com um chapéu de um projecto de carácter permanente que vai ao longo do tempo, tendo objectivos anuais para atingir. No fundo, qual é a sua maximização de virtudes? É realmente reunir várias especialidades e minimizar as fraquezas de uma estrutura rígida hierarquizada e, portanto, este mix, esta combinação é que permite ter uma estrutura vertical e uma estrutura transversal, e aqui os ganhos de eficiência e de eficácia na adopção deste modelo de estrutura matricial. Portanto, um exemplo, é realmente ter um Órgão Executivo constituído de topo, ou seja, organizar todos os serviços da Câmara por equipas multidisciplinares, o que num modelo organizacional do tipo municipal é muito difícil tendo em conta que uma das fortes áreas de actuação dos municípios é na sua prestação de serviços, portanto, há aqui uma grande dificuldade em a gente criar chapéus muito grandes com equipas multidisciplinares. Portanto, o que vai acontecer é que vamos ter aqui uma forte componente de uma estrutura hierarquizada em que pesa mais e uma estrutura matricial também assente em equipas multidisciplinares. Há poucos municípios que até agora tenham adoptado uma estrutura mista, começando-se agora a ver num ou noutro caso a adopção da estrutura mista. Como é que podem ser criados os cargos de direcção? Os directores municipais são para municípios com mais de cem mil habitantes ou 6‰; os directores de departamento municipal só em municípios que tenham mais de dez mil habitantes ou 2‰ do total dos fundos; os chefes de divisão podem haver em qualquer município e os dirigentes intermédios de 3.º grau ou inferior são criados de acordo com o estatuto orgânico, o regulamento orgânico prever esse tipo de graus e que tem um nível de complexidade, de responsabilidade e de execução de tarefas inferior a um nível de 2.º grau, ou seja, a um nível de divisão municipal; as subunidades orgânicas são dirigidas por coordenadores técnicos, que são as secções; e as equipas de projecto para a estrutura hierarquizada. A novidade que é agora introduzida por este novo regime e que fez alteração do regime do estatuto do pessoal dirigente, são cargos de direcção intermédia que vão ter funções de responsabilidade hierárquicas e competências inferiores e serão pessoas que também terão

capacidade de serem avaliadores no âmbito do sistema de avaliação do desempenho. Como eu tinha falado, a área, os requisitos e o perfil são identificados na aprovação do regulamento orgânico pela Assembleia Municipal. A estrutura matricial gere-se por equipas multidisciplinares e o chefe de equipa multidisciplinar é equiparado a director municipal ou a chefe de divisão, mas este chefe de equipa não é um dirigente no sentido literal e puro do termo, portanto, não é dirigente intermédio, é um chefe de equipa que pode por despacho do Senhor Presidente da Câmara ter funções equivalentes a um cargo de direcção para efeitos de ter competências delegadas e para poder fazer a avaliação do desempenho. Em termos do que compete a cada Órgão aprovar temos aqui então a repartição desse tipo de poderes. À Assembleia Municipal compete aprovar o modelo de estrutura orgânica, portanto se é hierarquizada, matricial ou se é mista, no nosso caso há aqui uma proposta de adoptarmos a estrutura mista; depois aprova a estrutura nuclear que são os departamentos municipais e estabelece a respectiva densificação das suas competências funcionais; fixa o número máximo de unidades flexíveis, ou seja das unidades de 2.º, 3.º, 4.º e 5.º grau, portanto, vai criar o limite máximo de divisões a criar e de unidades de 3.º grau e inferior; vai estabelecer o limite máximo das subunidades orgânicas, secções, e eventualmente caso houvesse só a estrutura hierarquizada, o limite máximo das equipas de projecto; estabelece também a área e requisitos de recrutamento, a identificação dos níveis remuneratórios e as competências dos dirigentes intermédios de 3º grau e inferior e estabelece também o limite máximo do número de equipas multidisciplinares e o estatuto remuneratório desses chefes de equipa, ou seja, se equipara esses chefes de equipa a directores de departamento ou a chefes de divisão. Em termos da Câmara Municipal, a Câmara Municipal passa a ter a competência de criar, alterar ou extinguir unidades flexíveis, divisões e unidades de 3º grau ou inferior e define as respectivas atribuições e competências; cria as equipas de projecto, no caso de haver a estrutura hierarquizada; e cria também as equipas multidisciplinares e diz qual o estatuto remuneratório de acordo com aquilo que a Assembleia Municipal definiu. Ao Presidente da Câmara compete-lhe proceder à conformação da estrutura interna das unidades orgânicas, das equipas de projecto e multidisciplinares, ou seja, vai afectar os trabalhadores e os postos de trabalho a cada unidade orgânica; vai fazer a reafecção do pessoal de acordo com o respectivo mapa de pessoal; e também compete-lhe criar, alterar ou extinguir subunidades orgânicas, secções. Cria-se aqui uma grande interdependência e há aqui uma correlação directa entre a estrutura orgânica, portanto o modelo organizacional adoptado que vai influenciar o orçamento municipal, a criação do orçamento municipal de acordo com a classificação orgânica e económica e também afecta o mapa de pessoal que tem que ser construído de acordo com este modelo organizacional adoptado e por outro lado vai influenciar as Grandes Opções do Plano e o PPI. Em termos do que é proposto na estrutura nuclear: a estrutura nuclear que se propõe neste momento é a criação de seis departamentos municipais. Quais foram as principais linhas, vectores ou preocupações que estiveram subjacentes à construção e à arquitectura do nosso modelo organizacional? Por um lado, temos que ter em conta o paradigma da nova relação pública

assente na flexibilidade e na relação em rede, no sentido de darmos resposta e caminharmos para respostas a uma carga de incerteza e de imprevisibilidade que as organizações municipais se movem e que se confrontam diariamente com uma constante alteração, turbulência, e até complexa de regimes jurídicos e de legislação avulsa em cata dupla. Por outro lado, devemos ter em conta a missão, a visão e os valores da organização municipal. Tivemos de ter em conta as políticas públicas e as expectativas que governasse o local, portanto o Executivo pretende dar resposta de acordo com as suas orientações. Devemos também responder aos desafios nas diversas escalas, nomeadamente a globalização da administração pública local, nomeadamente posso-vos dizer que a questão das directivas comunitárias, directivas de serviços e directiva ambiental que têm uma aplicação directa, em que temos que aplicar directamente na esfera municipal as directivas comunitárias e temos de ter em conta essas variáveis, as ordens que nos afectam directamente e em escala nacional regional e supra municipal. Por outro lado, temos também ainda que dar resposta às mudanças e aos desafios galopantes nos domínios de intervenção cada vez mais intervenções no domínio das actividades municipais e das responsabilidades municipais novas e que surgem de transferências de competências da Administração Central para a Administração Local. Tivemos ainda preocupação de verter aqui também a questão das recomendações de diversas entidades externas, nomeadamente do Tribunal de Contas e da Inspeção-Geral de Finanças no sentido do reforço dos mecanismos de auditoria interna geral, da prevenção e controle de riscos nos diferentes domínios da actuação municipal. Tivemos ainda a preocupação de introduzir o conceito no âmbito da gestão dos recursos humanos, o conceito de competição. O que é isso de competição? É o mix entre a cooperação e a competição, concorrência saudável entre serviços, ou seja, no sentido de que os serviços concorram entre si para melhor desempenho e para a concretização de resultados, cooperando e articulando entre si, ou seja, para acabar com as chamadas “capelinhas”, em que os serviços não se entendem, não falam entre si. E, por outro lado, também temos em conta que uma organização também não trabalha sem o capital humano, portanto temos que adaptar a nossa estrutura às competências dos recursos humanos internos que o município tem. Os seis departamentos propostos são: Departamento Municipal de Administração Geral; Departamento Municipal de Sistemas e de Auditoria Interna Geral; Departamento Municipal de Gestão Financeira, Patrimonial e de Contratação Pública; Departamento Municipal de Manutenção, Obras, Mobilidade e Equipamentos Público; Departamento Municipal de Ordenamento do Território e Urbanismo; Departamento Municipal de Promoção do Desenvolvimento Social, Educacional e Cultural. Em termos gerais o Departamento Municipal de Administração Geral, terá como finalidade apoiar técnica e administrativamente as actividades desenvolvidas pelos Órgãos Autárquicos e restantes serviços municipais, promovendo políticas e medidas de gestão administrativa geral e de recursos humanos. Em termos de Departamento Municipal de Sistemas e de Auditoria Interna Geral, competirá a realização de auditorias internas gerais e transversais a todos os serviços municipais, designadamente: de gestão, de recursos humanos, de qualidade dos serviços, de procedimentos, bem como o planeamento, desenvolvimento, implementação,

manutenção de recursos e serviços de informática, redes de comunicação, incluindo o sistema de gestão da qualidade. O Departamento Municipal de Gestão Financeira, Patrimonial e de Contratação Pública terá por finalidade promover e participar nas actividades de planeamento e controlo de gestão municipal, designadamente nas suas vertentes económica e financeira, orçamental, patrimonial, de tesouraria e de contratação pública. O Departamento Municipal de Manutenção, Obras, Mobilidade e Equipamentos Públicos terá por finalidade assegurar, nas diferentes modalidades de contratualização pública, a construção, conservação e manutenção de infra-estruturas, vias, edifícios, instalações municipais, bem como outros equipamentos públicos municipais. O Departamento Municipal de Ordenamento do Território e Urbanismo terá por finalidade apoiar a definição e concretização de políticas, instrumentos e acções que, designadamente visem o ordenamento do território, a protecção ambiental, a salvaguarda do património natural, bem como a requalificação urbana e paisagística, necessárias para um correcto desenvolvimento e ordenamento do território sustentável. O Departamento Municipal de Promoção do Desenvolvimento Social, Educacional e Cultural visa a promoção e a implementação de planos e projectos necessários ao desenvolvimento social, educacional e cultural, tendo em conta a estratégia delineada pelos Órgãos Municipais. Face a isto, o que é que resulta daqui? A actual macroestrutura existente apontava para uma dotação máxima de 124 serviços, que era composta até ao momento de 4 departamentos, 29 divisões não estando totalmente dotados e preenchidos os lugares, 23 gabinetes, 68 serviços entre secções, sectores e serviços. O actual modelo que se está a projectar aponta para que se possa ter 77 unidades (há uma redução de 47 serviços): 6 departamentos, 22 unidades orgânicas de 2.º grau (divisões), 9 unidades de 3.º grau, 5 unidades de 4.º grau, 1 unidade de 5.º grau, 32 secções, aqui as secções ainda poderá vir a descer porque temos que obedecer a determinadas regras de densidade e terá que ser feita ainda uma aproximação mais micro. A nível de equipas multidisciplinares, a criação de duas equipas multidisciplinares, uma equiparada a director de departamento e outra a chefe de divisão. Em termos de dotação máxima que é proposta à Assembleia Municipal para aprovar atinge 94 unidades, havendo aqui uma racionalização de 30, criando-se 6 departamentos municipais 25 unidades orgânicas flexíveis de 2.º grau (divisões), 12 unidades de 3.º grau, 8 unidades de 4.º grau, 5 unidades de 5.º grau e 35 secções, com 3 equipas multidisciplinares. =====

===== Aberto o período de inscrições, registou-se o pedido de inscrição do Senhor Dr. Miguel Portela. =====

===== O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, concedeu o uso da palavra ao Senhor Dr. Miguel Portela, do CDS/PP, que disse: =====

===== Antes de mais quero agradecer ao Dr. Figueiredo com a excelente apresentação com que nos brindou. Como já temos referido algumas vezes, existem assuntos como é o caso

deste, que merecia uma apresentação um pouco mais exaustiva aos líderes de bancada, em momentos prévios a esta Assembleia. Esta forma encontrada pela Câmara Municipal de organização dos serviços municipais, será com certeza aquela que pensam ser a melhor para levar a efeito esta modernização consoante exige a Lei. Outras formas poderiam existir, mas não tendo na minha posse os dados necessários para em consciência diferenciar esta opção das outras iremos abster-nos neste ponto por falta de dados. =====

===== Posto isto, o Senhor Presidente da Assembleia colocou o ponto número sete à votação, tendo sido deliberado por maioria aprovar a proposta apresentada, com a seguinte votação: a favor - vinte e sete do PSD e Presidente da Junta de Freguesia de Cesar; abstenções - duas do CDS/PP e treze do PS. =====

=== PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO (ARTIGO 21º DO REGIMENTO) ===

===== Aberto o período de inscrições, registaram-se os pedidos de inscrição dos Senhores Carlos Soares e Prof. Leonel Martins. =====

===== O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal concedeu o uso da palavra ao Senhor Carlos Soares, residente na freguesia de Madail. =====

===== Estou aqui na qualidade de porta-voz das quarenta e cinco e não quarenta e quatro reclamações, conforme anunciaram. Estas reclamações foram feitas à Câmara Municipal por cidadãos de Madail e por alguns outros que agora já lá não estão, mas que por lá terem as suas propriedades têm direito ao seu manifesto. A questão em causa, a que me refiro e que todos os responsáveis sabem qual é, é o caminho público definido pela Câmara Municipal n.º 48 no projecto de classificação e cadastro dos caminhos públicos da freguesia de Madail. O caminho dizia que foi aterrado por um cidadão com o objectivo de o anexar ao pinhal e que a Junta de Freguesia tendo conhecimento, assim como a Câmara Municipal nada fizeram para restituir o mesmo caminho ao povo. Não sabemos os critérios todos tidos em conta para tal atitude da Câmara Municipal, uma vez que os proprietários do pinhal não têm uma única, refiro, uma única prova escrita de que o caminho é seu. E por outro lado, nós temos meia dúzia, talvez umas oito provas escritas de que o caminho é público. Só para lembrar, a Câmara Municipal possui um documento de 15/01/1992, que é a resposta ao ofício n.º 00055 e que diz “Ex.mo Senhor, temos o grato prazer de V. Exas. que o caminho nascente, nascente do pinhal que foi loteado, é público e foi rectificado por esta Junta”, Junta de Madail, o senhor Secretário Américo Carvalho, na altura era o Senhor Joaquim Presidente, “tendo em vista o seu prolongamento”. Isto meus senhores não estou a dizer nada da minha boca, é o que está escrito. Acabei o meu reparo, obrigado. =====

=====
O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal concedeu o uso da palavra ao Senhor Prof. Leonel Martins, residente na freguesia de Oliveira de Azeméis.
=====

=====
Boa noite a todos os presentes. Uma ligeira introdução, que é a seguinte: eu sei que perante o Executivo Camarário e algumas personagens que constituem a Assembleia Municipal, eu cometi um grave crime. E qual foi esse crime grave? Foi ter concorrido à Junta de Freguesia pelo Partido Socialista e isto independentemente das intenções que me levaram a concorrer e independentemente até da minha linha político-partidária, mas só pelo facto de ter concorrido por esse Partido, Partido da Oposição, portanto as minhas intervenções passaram a ter um valor relativo. No entanto, eu tenho consciência da relatividade que tem as minhas intervenções, querendo manter o direito de cidadania e principalmente querendo fugir ao padrão de Município de Oliveira de Azeméis, que é o do pacífico, do que é capaz de criticar pelas costas, mas que nunca é capaz de assumir as suas posições em público, eu vou continuar a vir aqui. Até já me tornei uma figura caricata que se eu não vier as pessoas até já sentem a minha falta. Eu hoje não vou perder muito tempo com coisas mesquinhas que já falei aqui anteriormente, porque não vale a pena, como o caso do gaveto da Rua Dr. Salvador Machado. Eu digo com sinceridade, quem tiver o mínimo de orgulho em Oliveira de Azeméis de bairrismo, quando passa ali sente um bocado de vergonha, porque é um caso de passagem, nomeadamente as pessoas que vão ao futebol passam forçosamente por ali, pessoas que vão ao Centro de Saúde passam por ali e acho que é uma vergonha, em pleno centro de Oliveira de Azeméis. Eu já nem digo por mim, mas há um moço que vive lá, que até merecia pelo Partido porque está sempre presente nas campanhas eleitorais, participa em todas, pelo menos merecia um bocado de respeito e arranjavam aquela rua para o moço chegar a casa. Até nem vou perder tempo com a história das passadeiras para peões, que já há muito tempo que merecem uma pintura, nomeadamente na proximidade da Junta de Freguesia, que é uma zona de passagem de miúdos para a escola, o Sr. Ricardo passa lá todos os dias e vê, está quase impossível junto à antiga casa dos móveis. Vou falar sobre uma questão de fundo, que é a questão do nosso património histórico. Eu na outra reunião abordei aquela questão da Casa dos Monteiro, em que pedi que o Senhor Presidente me dissesse qual era a posição dele em relação a isso, mas a Casa dos Monteiro tem a ver com um problema muito mais complexo, que é o nosso património histórico. Eu não sei qual é o projecto, o que é que a Câmara pensa, qual é o objectivo, o que ela pensa em fazer para salvaguardar o nosso património. Isto porque o que se passa com a Casa dos Monteiro pode depois servir como mola para situações semelhantes, ou seja, aprovando-se ali um projecto em relação a um prédio que inclusivamente não está classificado e depois isto pode passar e servir como exemplos para outras situações. De um lado foi autorizado derrubar para construir, porque é que do lado de cá que também não está classificado não se faz a mesma coisa, ou eventualmente outros locais, por exemplo ali junto ao jardim há vários prédios antigos, que já estão ligeiramente degradados e o proprietário pode pensar porque é que ali se

autorizou e porque é que não se autoriza aqui assim e se valoriza e o nosso património lentamente vai desaparecendo. Quando eu falava que o nosso património no meu entender não estava a ser salvaguardado, eu vou dar situações: nós em vez de termos as coisas, dizemos sempre “aqueles é que têm as coisas”, porque nós não sabemos valorizá-las devidamente. Uma situação: aqueles portões que havia lá em cima, onde agora funciona o Arquivo Municipal, porque aquilo era exemplo de arquitectura industrial. Onde é que eles estão? Ninguém sabe. Haviam uns candeeiros na zona pedonal, aquilo é património industrial, onde é que eles estão? Desapareceram. Nós temos outra situação, nós tínhamos um fontanário no Largo da República, fontanário em ferro forjado, onde é que ele está? Não sabemos. Ultimamente havia um fontanário em Santo António, começaram por roubar a cúpula do fontanário, até veio no “Correio de Azeméis” uma fotografia. Qual foi a forma mais simples? Não foi procurar quem roubou, a forma mais simples foi tirar de lá o fontanário e desapareceu de lá o fontanário, faz de conta que nunca existiu fontanário. Nós temos lá em cima no Arquivo Municipal uma pedra trabalhada, com o símbolo da República e lembro-me de ler um artigo em que alguém disse que era conveniente pôr aquilo verticalmente porque ele está pousado na relva e depois com a água ele deteriorar-se e ele continua lá pousado na relva. Nós temos aquele marco milenar, que já tantas vezes disse que é preciso dignificar aquilo, pôr lá uma placa e ele continua na mesma. As pessoas que fazem os Caminhos de Santiago passam ali ao lado e não sabem o significado daquilo. No meu entender era importante que a Câmara Municipal, o Executivo tivesse uma política de defesa do nosso património. Eu gostava, se fosse possível, que me dissessem por escrito qual era a política do Executivo em termos de defesa do nosso património. Muito obrigado. =====

===== Antes de terminar o Senhor Presidente da Mesa propôs a aprovação por minuta da acta relativa à presente Sessão, sendo a mesma aprovada por unanimidade. =====

===== Para terminar a Sessão o Senhor Presidente da Assembleia Municipal disse: =====

===== Muito obrigado e bom fim-de-semana a todos. =====

===== E não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal declarou encerrada a Sessão, eram 19h, da qual para constar se lavrou a presente acta, que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelos elementos constituintes da Mesa. ==